

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA

18 / 05 / 2010

INDICAÇÃO Nº. 81 / 2010

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, contrate uma empresa para reformulação do Código de Posturas do município de Espera Feliz, tendo visto que está desatualizado pois foi criado há 36 anos, e após encaminhe o Projeto de Lei para esta Casa onde será apreciado e se necessário adequado a realidade atual.

Justificativa:

APROVADO
EM, 19 / 05 / 2010
[Signature]

O Código de Posturas de um município é o principal dispositivo a reunir normas municipais referentes ao uso dos espaços públicos, funcionamento de estabelecimentos, higiene e sossego da população.

Oficializado por meio da lei nº.36, de 22 de dezembro de 1974, existe urgente a necessidade da Prefeitura fazer a reformulação do código ainda este ano, devido o nosso

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
20 / 05 / 2010

código ter sido criado há 36 anos atrás e com a evolução do mundo e surgimento de novas tecnologias precisa ser readaptado para atender às necessidades de fiscalização atuais.

“Esta lei é a que normatiza como a sociedade deve agir no dia a dia. É através dele que fiscalizamos o uso irregular de calçadas e vias públicas, com relação a obras particulares”. Resumindo, esta lei determina o que cidadão não pode fazer nestes locais”. Conto com a aprovação dos nobres edis nesta indicação, sabedor da preocupação de todos em beneficiar a população com leis que venham ao encontro dos anseios de todos, visando benefícios para os munícipes e progresso para Espera Feliz/MG.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2010.

Vereador

Antônio Cláudio Valentim da Silva